



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI N.º 1475/2014

DATA: 15.04.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº. 1431/2013 de 20.11.2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação da Lei Orçamentárias nº. 1431/2013 de 20.11.2013 abaixo discriminada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.055	Exposição do Comércio e Indústria – EXPOITA		
3.3.50.41	Contribuições	000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por conta da redução total das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.055	Exposição do Comércio e Indústria – EXPOITA		
3.3.90.30	Material de Consumo (43)	000	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (44)	000	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (45)	000	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (46)	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 da PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2014.

  
Elandro Luiz Fichetti  
Prefeito Municipal